



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV)  
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, as Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam a seguinte Proposta de Aditamento à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª (GOV):

Artigo 30.º-B

Digitalização do Ensino de Português no Estrangeiro

Em 2024, o Governo, através do Ministério da Educação e do Ministério dos Negócios Estrangeiros, cria as condições necessárias para prosseguir com a digitalização do Ensino de Português no Estrangeiro, intensificando a utilização de ferramentas e tecnologias digitais e aulas à distância para tornar o ensino mais atrativo, dinâmico, interativo e ajustado ao perfil dos estudantes, adaptando para o efeito o respetivo regime jurídico às necessidades contemporâneas.

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2023,

As Deputadas e os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista,



Nota justificativa:

O ensino da língua e da cultura portuguesas no estrangeiro constitui um vetor fundamental de ligação do país às comunidades portuguesas no estrangeiro, constituindo-se simultaneamente como um dos elementos estratégicos da afirmação de Portugal no mundo.

A vasta presença de portugueses e lusodescendentes em todos os continentes, e a ambição que existe para a língua portuguesa como língua global e de trabalho nas instituições internacionais, impele naturalmente ao reforço das políticas públicas que permitam a afirmação da língua e da cultura portuguesas nos vários graus de ensino no estrangeiro, em especial no que toca à sua digitalização.

Temos assistido a uma evolução favorável, ao nível do número de alunos, professores e escolas e presença no ensino superior. Esta ambição deve continuar presente no que concerne ao Ensino de Português no Estrangeiro (EPE), procurando cada vez mais valorizá-lo e reconhecê-lo, mas também tornando o seu ensino mais atrativo e abrangente.

O recurso à utilização das tecnologias digitais aplicadas ao ensino, muitas delas já à disposição do Ministério da Educação e das escolas portuguesas em território nacional, mais adaptadas à cultura tecnológica que acompanha os jovens de hoje, possui todo o potencial para tornar o ensino da língua portuguesa no estrangeiro mais atrativo, dinâmico, interativo e ajustado ao perfil dos alunos residentes no estrangeiro, contribuindo para incrementar a motivação para a sua aprendizagem.

Além disto, intensificar a utilização de ferramentas e tecnologias digitais, assim como aulas à distância, num modelo que conjuga o ensino presencial e virtual, potencializa o seu alcance, permitindo que chegue a novos públicos e aos alunos que agora estão mais dispersos e longe dos centros onde existe grande concentração de portugueses e lusodescendentes.